



ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE GRACIOSA RESIDENCIAL
CNPJ/MF 03.742.401/0001-05
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Na forma do disposto no Artigo 10 do Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE GRACIOSA RESIDENCIAL, ficam CONVOCADOS os senhores associados a participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ter início de forma virtual, no dia **25 (vinte e cinco) de maio de 2021**, às 19h00 min em 1ª convocação, com a participação mínima de metade mais um dos associados, ou, em segunda convocação, às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos), com a participação de qualquer número de associados. Em continuidade a Assembleia Geral Ordinária, ficam convocados também os senhores associados, para participarem da votação presencial da ordem do dia, a realizar-se no Salão de Festas da Associação Alphaville Graciosa Residencial, situado à Estrada da Graciosa, 3642 B, Pinhais, PR, no dia **26 (vinte e seis) de maio de 2021**, às 08h (Oito horas) em 1ª convocação, com a presença mínima de metade mais um dos associados, ou, em segunda convocação, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), com a presença de qualquer número de associados, com encerramento da votação às 18h (Dezoito horas), e na sequência apuração dos votos e divulgação do resultado.

ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA VIRTUAL

- 1) Prestação de contas do Exercício de 2020;
- 2) Assuntos Gerais.

ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA PRESENCIAL - VOTAÇÃO

- 1) Aprovação da prestação de contas do Exercício de 2020;

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1. Para participar da assembleia virtual, inscreva-se antecipadamente através do link:

https://zoom.us/meeting/register/tJAlfumhrT8uHtwPx04sGoO8fj6vO-B_7NpF

Após a inscrição, você receberá um e-mail de confirmação contendo informações sobre como entrar na reunião.

2. Para visualização de toda a documentação para aprovação da prestação de contas do Exercício 2020, favor acessar o site, www.alphapr.com.br/assembleia.

Em caso de dúvidas, favor enviar a sua pergunta através do formulário constante no site ou através do e-mail assembleia2021@alphapr.com.br.

3. Habilitação para votar e procurações: Conforme o art. 15, § 1º, somente poderão votar e ser votados os Associados que estejam em dia com suas obrigações perante a Associação Residencial. Na Assembleia presencial, todos os presentes deverão estar munidos de documentos de identidade que comprovem sua condição de associado. Os representantes legais das pessoas jurídicas deverão provar tal condição. Serão considerados pagamentos realizados até o dia 24/05/2021. O associado que realizar o pagamento no dia 25/05/2021 deverá estar munido do respectivo comprovante do pagamento bancário. Não será aceito pagamento no local da Assembleia. É permitido o voto por procuração desde que o Procurador represente apenas UM outorgante, conforme art. 15 §3º do Estatuto. O modelo de procuração encontra-se na sede da Associação e no site. Os votos dos Associados serão proporcionais à área dos respectivos terrenos e à área construída sobre eles, sendo que a cada 700 m² de terreno, desprezadas as frações, corresponderá o direito a um voto e a cada 200 m² de área construída, desprezadas as frações, também corresponderá o direito a um voto, desde que o Associado tenha entregue cópia autenticada do habite-se e a planta aprovada de forma a comprovar a metragem da área construída (art.15 - caput e § 2º) na sede da Associação dentro dos prazos regulamentares.

Pinhais, PR, 14 de maio de 2021.
Nereu Dorneles Malaquias
Vice-Presidente do Conselho Diretor